

das fianças e extraviou os procedimentos que estavam em seu poder, registrado entre 20.01.2015 a 17.11.2015. Infragação: Art.303, LIV, punível com pena de demissão, de conformidade com o artigo 317 da Lei nº. 10.460/88. GDPCP. 1º CPPADOS, Goiânia, 02 de setembro de 2016.

Lilian de Fátima Rosa Sena Lima
Gerente Especial de Correções e Disciplina da Polícia Civil

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DA CORREGEDORIA
GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA nº 056/2016/SCGSP

O SUPERINTENDENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 333, § 2º, da Lei estadual nº 10.460/1988, bem como na delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria nº 1063/2016/SSPAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.387, de 16 de agosto de 2016, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 008/2016/SCGSP, autuado sob o nº 201500016004347, **RESOLVE:**

- I – **APLICAR** ao servidor MAYRUF FRANÇA SILVA, ocupante do cargo de Médico Legista, a penalidade de 08 (oito) dias de suspensão pela prática da infração disciplinar prevista no art. 303, inciso XLVII, c/c o art. 315, § 1º, da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988;
- II – **CONVERTER** a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, obrigando o servidor Mayruf França Silva, neste caso, a permanecer em serviço, em consonância com o art. 315, § 4º, da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988;
- III – **DETERMINAR** que, após a publicação desta Portaria, a 2ª Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre elas: a) notificação do servidor, por escrito, bem como a de seu defensor da decisão aqui prolatada, e, depois de transcorrido o prazo recursal na albis, arquivamento dos autos; b) encaminhamento de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública, para as providências necessárias; Publique-se. Gabinete do Superintendente da Corregedoria-Geral de Segurança Pública, em Goiânia, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de agosto de 2016.

João Carlos Gorski
Superintendente da Corregedoria-Geral de Segurança Pública
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE**

EXTRATO DO DESPACHO Nº 1506/2016/SSPAP

Assunto: Despacho
Referência: Processo nº 201600007003122.
Vitima: Administração Pública.
Infragação: art. 304, incisos XII e XIII, da Lei nº 10.460/88.
Síntese do Fato: trata-se de recurso administrativo, com pedido de efeito suspensivo, em processo administrativo disciplinar sumário manejado por servidor da Polícia Civil de Goiás, contra decisão que indeferiu recurso administrativo hierárquico que atacou decisão que lhe aplicou pena de 08 (oito) dias de suspensão, convertida em multa.
Decisão: recurso conhecido, mas não provido. Em juízo de retratação, mantida a decisão na íntegra. Encaminhamento ao Sr. Governador do Estado de Goiás.
Data do Despacho: 12.08.16
PUBLIQUE-SE.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE**

EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE COMPARCELIAMENTO

A presente publicação tem o objetivo de convocar o(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) a comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, situada na Rua 17, qd-01, lt-01, ao lado do 5º Juizado Especial Cível, Setor Aeroaviário, telefone (62)3201-1100, no prazo de 48 horas, das 8:00h às 12:00h ou das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, a contar da data de publicação deste, a fim de dar conhecimento no Processo de Devolução conforme determina o artigo 26, §4 da Lei 13.800/01.

Nº	NOME	CPF
1	Esilaine Peres de Oliveira	850.708.401-00
2	Marli Ribeiro Braga	266.540.836-87
3	Gabriela Silva Soares Oliveira	034.514.911-41

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE**

PORTARIA Nº 1217/2016/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 333, parágrafo 2º, da Lei Estadual nº 10.460/88, bem como a delegação de competência prevista no Artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 07/2006/GDPCP, autuado sob o nº 200700016003973, **RESOLVE:**

- I – **APLICAR** o acusado Carlos Roberto da Silva Espindola, ocupante do cargo de Agente Auxiliário Policial, das transgressões disciplinares previstas nos artigos 303, incisos LIV e XLVI, e 304, incisos XII e XXI, da Lei nº 10.460/88;
- II – **DETERMINAR** o envio de cópia desta Portaria e do julgamento ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil para as providências complementares, naquilo que lhe couber;
- III – **DETERMINAR**, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a

Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito, bem como o defensor, do seu teor e cientificando a Controladoria-Geral do Estado do resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àquele Órgão de cópia da presente Portaria. Após, transcorrido o prazo recursal, proceda ao arquivamento dos autos na Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil.
PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária, em Goiânia, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

CORPO DE BOMBEIROS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO - CAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0962016 - CBMGO

Processo nº: 2016 0001 1000 318
Orgão/Operador: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 04/01016
Fornecedor(es): UNISERV COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 15.840.525/0001-89
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme o Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 04/02016 - CBMGO.

LOTE 01 - DOTA RESERVA							
UNISERV COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 15.840.525/0001-89							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	MARCA/T	VALOR UNIC	VALOR UNIC	VALOR UNIC	VALOR TOTAL
			MODELO	ÚNICO	ÚNICO	ÚNICO	
1	Ar Condicionado 9.000BTU com kit instalação e mão de obra	75	ELGIN	ECCO-PLUS	R\$ 1.420,00	R\$	106.500,00
2	Ar Condicionado 12.000BTU com kit instalação e mão de obra	75	ELGIN	ECCO-PLUS	R\$ 1.600,00	R\$	120.000,00
3	Ar Condicionado 18.000BTU com kit instalação e mão de obra	38	ELGIN	ECCO-PLUS	R\$ 1.822,26	R\$	69.245,88
4	Ar Condicionado 24.000BTU com kit instalação e mão de obra	38	ELGIN	ECCO-PLUS	R\$ 2.257,29	R\$	85.775,68
5	Ar Condicionado 36.000BTU com kit instalação e mão de obra	25	ELGIN	ECCO-PLUS	R\$ 4.392,25	R\$	109.806,25
TOTAL LOTE 01							R\$ 482.328,81
LOTE 02 - DOTA RESERVA							
UNISERV COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 15.840.525/0001-89							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	MARCA/T	VALOR UNIC	VALOR UNIC	VALOR UNIC	VALOR TOTAL
			MODELO	ÚNICO	ÚNICO	ÚNICO	
1	Ar Condicionado 9.000BTU com kit instalação e mão de obra	25	ELGIN	ECCO-PLUS	R\$ 1.420,00	R\$	35.500,00
2	Ar Condicionado 12.000BTU com kit instalação e mão de obra	25	ELGIN	ECCO-PLUS	R\$ 1.600,00	R\$	40.000,00
3	Ar Condicionado 18.000BTU com kit instalação e mão de obra	12	ELGIN	ECCO-PLUS	R\$ 1.822,26	R\$	21.867,12
4	Ar Condicionado 24.000BTU com kit instalação e mão de obra	12	ELGIN	ECCO-PLUS	R\$ 2.257,29	R\$	27.087,48
5	Ar Condicionado 36.000BTU com kit instalação e mão de obra	07	ELGIN	ECCO-PLUS	R\$ 4.392,25	R\$	30.745,75
TOTAL LOTE 02							R\$ 135.199,85

Vigência: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás. Durante esse prazo de validade as propostas registradas no sistema ficarão à disposição da Administração para que se efetuem as contratações nas quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

Validade da Ata: 05/09/2016 a 04/09/2017.
Gabinete do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, em Goiânia, 11 de setembro de 2016.
Carlos Helbingen Júnior - Cel OOC
Comandante Geral do CBMGO

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL**

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DO CBMGO E A TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Processo nº: 201600011000243
Solicitante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
Modalidade: Termo de Autorização de Uso.
Convenientes: Estado de Goiás – CNPJ: 01.409.580/0001-38 por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO – CNPJ: 33.638.099/0001-00 e a Telefônica Brasil S.A. – CNPJ: 02.558.157/0001-62.
Objeto: Autorização, a título oneroso por tempo determinado, do uso de área de 85m² (oitenta e cinco metros quadrados), localizada nas dependências do Quartel do BSE – Batalhão de Salvamento em Emergência, situada à Avenida Anhanguera n. 6.750, Setor Aeroporto, em Goiânia – GO, destinada à instalação de Estação de Telefonia Móvel.
Recurso: Repasse inicial mensal no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 11 de abril de 2016.
Data da Outorga: 29 de agosto de 2016.

Gabinete do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, em Goiânia, 31 de agosto de 2016.

Carlos Helbingen Júnior – Cel OOC
Comandante Geral do CBMGO

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, CONVIDA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL para adesão ao processo licitatório para Registro de Preços, na condição de Participante, do objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIATURA TIPO AUTOESCADA PARA COMBATE A INCÊNDIO E SALVAMENTO, COM 40 METROS DE ALTURA. O Termo de Referência e o Termo de Participação encontram-se disponíveis para download no site <http://www.bombeiros.go.gov.br/licitacoes> (livre acesso). Os interessados em participar do Registro de Preços deverão encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, o Termo de Adesão (Participação) devidamente preenchido e assinado pelo responsável, até o dia 14 DE SETEMBRO DE 2016. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (62) 3201-6386/6387 – Departamento de Compras e Licitações / CBMGO.

Márcio Ferreira Magalhães – 2º TEN OOC
Pregoeiro/CBMGO

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, CONVIDA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL para adesão ao processo licitatório para Registro de Preços, na condição de Participante, do objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIATURA TIPO AUTOESCADA PARA COMBATE A INCÊNDIO E SALVAMENTO, COM 27 METROS DE ALTURA. O Termo de Referência e o Termo de Participação encontram-se disponíveis para download no site <http://www.bombeiros.go.gov.br/licitacoes> (livre acesso). Os interessados em participar do Registro de Preços deverão encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, o Termo de Adesão (Participação) devidamente preenchido e assinado pelo responsável, até o dia 14 DE SETEMBRO DE 2016. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (62) 3201-6386/6387 – Departamento de Compras e Licitações / CBMGO.

Márcio Ferreira Magalhães – 2º TEN OOC
Pregoeiro/CBMGO

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, CONVIDA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL para adesão ao processo licitatório para Registro de Preços, na condição de Participante, do objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIATURA TIPO AUTOBOMBA DE SALVAMENTO EQUIPADA COM PLATAFORMA AÉREA - ABS- O Termo de Referência e o Termo de Participação encontram-se disponíveis para download no site <http://www.bombeiros.go.gov.br/licitacoes> (livre acesso). Os interessados em participar do Registro de Preços deverão encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, o Termo de Adesão (Participação) devidamente preenchido e assinado pelo responsável, até o dia 14 DE SETEMBRO DE 2016. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (62) 3201-6386/6387 – Departamento de Compras e Licitações / CBMGO.

Márcio Ferreira Magalhães – 2º TEN OOC
Pregoeiro/CBMGO

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Metrobus

AVISO DE SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Em virtude de necessária revisão do Edital, comunico a todos os interessados que o Concurso Público aberto através do EDITAL nº 001/2016/MTC/GO está SUSPENSO temporariamente na fase em que se encontra. Os atos subsequentes serão publicados por este mesmo meio e no site oficial do Concurso.

Goiânia, 02 de setembro de 2016.

Márcio Braga Machado
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Metrobus Transporte Coletivo S/A**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que será realizado através do site www.comprasnet.go.gov.br, os seguintes procedimentos licitatórios:

- Pregão Eletrônico nº: 018/16
- Tipo: Menor Preço por Lote
- Abertura: 23/09/16
- Horário: 09h00min
- Processo nº: 2016000698
- Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Óleo lubrificante e graxa, para uso na frota de ônibus da Metrobus, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através dos sites www.comprasnet.go.gov.br ou www.metrobus.go.gov.br. Outras informações através dos telefones (62)3230 7531/7532 – das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, Comissão Permanente de Licitações.
Goiânia, 02 de setembro de 2016.

OLÍCIO LOPES VILA VERDE
Presidente da CPL

Saneago

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, com fundamento no art. 123, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, convoca os Srs. Acionistas da Companhia para uma Assembléa Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2016, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás, para:

1. Eleição de membro do Conselho de Administração
2. Outros assuntos de interesse da Companhia.

Goiânia, 31 de agosto de 2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente do Conselho

RETIFICAÇÃO 01

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016/MTC/GO/ 27 DE JULHO DE 2016.

A **Metrobus Transporte Coletivo S/A**, visando cumprir ao Termo de Ajustamento e Conduta – TAC, firmado nos autos do Inquérito Civil nº 592/2011, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital do Certame, conforme abaixo:

I – DO ITEM 4 -DAS INSCRIÇÕES

Altera-se a seguinte redação:

4.7. O valor da inscrição será:

R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Ensino Médio e Ensino Fundamental

II – DO ITEM 9 DA PROVA OBJETIVA

Alteram-se as seguintes redações do quadro de provas e em todas as menções no corpo do Edital:

Cargos de Nível Fundamental Completo: Auxiliar de Eletrotécnica, Auxiliar de Manutenção, Borracheiro, Eletricista de Autos, Lanterneiro, Mecânico e Pintor de Autos.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	15	3	45
- Raciocínio Lógico	15	3	45
- Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil	10	1	10
Totais	40	-	100

Cargo de Nível Fundamental Completo: Motorista I (T.I.) e Motorista II (T.P.).

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	15	2	30
- Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil	5	2	10
- Raciocínio Lógico	10	2	20
- Conhecimentos Específicos	20	2	40
Totais	50	-	100

III – DO ITEM 10 - DA PROVA PRÁTICA

Altera-se a seguinte redação:

10.6.1. Na prova prática será utilizado o veículo tipo ônibus articulado e biarticulado, chassi Volvo B12M, carroceria Neobus Mega BRT, modelo 2011/2012 ou modelo 2014.

IV – DO ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Alteram-se as seguintes redações no quadro de provas e em todas as menções no corpo do Edital:

ENSINO FUNDAMENTAL:

F01	Auxiliar de Eletrotécnica	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente; Portador de certificado de conclusão de curso de especialização em manutenção eletrônica, fornecido por instituição credenciada.
F02	Auxiliar de manutenção	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.
F03	Borracheiro	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.
F04	Eletricista de Autos	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente; Portador de certificado de conclusão de curso de especialização Técnica de Eletricista de Autos, fornecido por instituição credenciada de especialização técnica em autoelétrica.
F05	Lanterneiro	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente; Portador de certificado de conclusão de curso de especialização Técnica de Lanternação, fornecido por instituição credenciada.
F06	Mecânico	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente; Portador de certificado de conclusão de curso de mecânico com especialização em veículos pesados, eletrônico e automático ou mecatrônica, fornecido por instituição credenciada.
F07	Motorista I (T.I.)	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (antigo 1º

F08	Motorista II (T.P.)	grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente; CNH categoria “E” com Habilitação de que exerce atividade remunerada - EAR, nos termos da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN e artigo 147, § 2º e § 3º do CTB. Certificado de Curso de Capacitação de Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros em atinência a determinação do artigo 145 do CTB.
F09	Pintor de Autos	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente; Portador de certificado de conclusão de curso de especialização Técnica de Pintor de Autos, fornecido por instituição credenciada.

V – DO ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Alteram-se as seguintes redações do conteúdo programático e em todas as menções no corpo do Edital:

Cargos de Nível Fundamental Completo: Auxiliar de Eletrotécnica, Auxiliar de Manutenção, Borracheiro, Eletricista de Autos, Lanterneiro, Mecânico e Pintor de Autos.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima. Conotação e Denotação.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Conceitos lógicos. Problemas envolvendo correlação entre elementos: pessoas, profissões, lugares, objetos, cores, animais. Raciocínio lógico envolvendo problemas: aritméticos, geométricos, tabelas. Lógica de argumentação. Resolução de situações-problema. Reconhecimento de sequências e padrões. Avaliação de argumentos por diagramas lógicos. Estruturas lógicas: conjunção, disjunção, condicional, bicondicional e negação. Equivalência lógica. Princípio Fundamental da Contagem (Princípio Multiplicativo).

Cargo de Nível Fundamental Completo: Motorista I (T.I.) e Motorista II (T.P.).

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima. Conotação e Denotação.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Conceitos lógicos. Problemas envolvendo correlação entre elementos: pessoas, profissões, lugares, objetos, cores, animais. Raciocínio lógico envolvendo problemas: aritméticos, geométricos, tabelas. Lógica de argumentação. Resolução de situações-problema. Reconhecimento de sequências e padrões. Avaliação de argumentos por diagramas lógicos. Estruturas lógicas: conjunção, disjunção, condicional, bicondicional e

negação. Equivalência lógica. Princípio Fundamental da Contagem (Princípio Multiplicativo).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho: Decreto nº 7.602 de 2011. Auditoria de sistemas de gestão: norma ABNT NBR ISO 19011:2012. Ações de Saúde: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; prevenção de doenças relacionadas ao trabalho. Ergonomia: Conforto ambiental; organização do trabalho e mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho. Gestão da Segurança do Trabalho, do Meio Ambiente e da Saúde Ocupacional. Organização e atribuições do SESMT e da CIPA. Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional conforme a especificação OHSAS 18.001: 2007. Sistema de Gestão Ambiental conforme norma ABNT NBR ISO 14001: 2004. Legislação e Normas Técnicas: Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas. Normas regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho (Portaria nº 3214/1978). Caracterização da insalubridade e periculosidade; benefícios previdenciários decorrentes de acidentes do trabalho, Perfil Profissiográfico Previdenciário, Decreto nº 3.048 de 1999 e suas alterações;.Instrução normativa da Previdência Social nº 77 e normas técnicas da ABNT relacionadas à segurança do trabalho; Acidente do Trabalho: conceito legal, taxas de frequência e gravidade, custos dos acidentes, comunicação e registro de acidentes; investigação e análise de acidentes. Norma ABNT NBR 14.280: 2001. Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações. Caldeiras e vasos de pressão. Instalações elétricas. Trabalho em espaços confinados: construção civil e trabalhos em altura. Higiene Ocupacional: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, aerodispersóides, gases e vapores, exposição ao ruído, exposição ao calor, radiações ionizantes e não ionizantes, trabalho sob condições hiperbáricas e limites de tolerância. Proteção Contra Incêndio: Legislação trabalhista e normas da ABNT relativas à proteção contra incêndio e explosões, combustão (química e física do fogo), classes de incêndio, meios de transmissão de calor, métodos de extinção, agentes extintores, equipamentos móveis e fixos de combate a incêndio, sistema de detecção e alarme, sprinklers, sinalização de segurança e brigadas de incêndio. Princípios de Análise, Avaliação e Gerenciamento de Riscos: Inspeção de segurança; técnicas de análise de risco: APR e HAZOP.

As demais informações do referido Edital permanecem inalteradas.

Goiânia/GO, 05 de agosto 2016.

Marlius Braga Machado/Diretor

PRESIDENTE DA METROBUS

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016/MTC/GO/ 27 DE JULHO DE 2016.

Atualizado conforme retificação

A **Metrobus Transporte Coletivo S/A**, visando cumprir ao Termo de Ajustamento e Conduta – TAC, firmado nos autos do Inquérito Civil nº 592/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará por meio do **Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE**, Concurso Público para a contratação de empregados para a Metrobus Transporte Coletivo S/A, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no Item **4**.

1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.ibade.org.br.

1.6. O Edital de abertura de Certame e o Resultado final serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás/GO e nos sites www.ibade.org.br e www.metrobus.go.gov.br.

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos sites citados no subitem anterior, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.8. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estarão disponíveis no **ANEXO III**.

1.9. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da Metrobus Transporte Coletivo S/A serão contratados sob a CLT, decreto lei nº 5452/43 e respectivas alterações, bem como pelas demais normas legais.

1.10. Os cargos, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e remuneração são os estabelecidos no **ANEXO I**.

1.11. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.

1.12. As atribuições dos cargos constam no **ANEXO IV**.

1.13. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.ibade.org.br para consulta e impressão.

1.14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.14.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente Edital e(ou) solicitar eventuais retificações, no período indicado no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

1.14.2. A impugnação/solicitação deverá ser interposta em link disponível no site www.ibade.org.br .

1.14.3. As impugnações/solicitações serão analisadas e julgadas pela Comissão de Acompanhamento de Concursos.

1.14.4. Ao término da apreciação das impugnações/solicitações de que trata o subitem anterior, a Comissão de Acompanhamento de Concursos divulgará no site www.ibade.org.br, na data indicada no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

1.14.5. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento das impugnações/solicitações.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a)** ter sido aprovado em todas as etapas;
- b)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d)** estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e)** encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f)** não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g)** apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;
- h)** estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- i)** estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- j)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- k)** não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- l)** cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;
- m)** apresentar declaração de bens.

2.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da nomeação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e

outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

2.3. Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos. Cópias não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais para efeitos de verificação.

2.4. Na contratação, os candidatos assinarão com a **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A**, Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, pelo prazo de 90 dias, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), fazendo jus às vantagens descritas no Anexo I deste Edital. Nesse período, os admitidos serão avaliados sob o aspecto da capacidade e da adaptação ao trabalho e sob o ponto de vista disciplinar.

3. DAS ETAPAS

3.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;

2ª Etapa: Prova Prática de caráter eliminatório somente para os cargos de Motorista I e Motorista II.

3ª Etapa: Perícias Médicas e Exames Admissionais, de caráter eliminatório, de responsabilidade da Metrobus.

3.2. Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado no site www.ibade.org.br.

3.3. As provas serão aplicadas na cidade de Goiânia/GO. A critério do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE e da Metrobus Transporte Coletivo S/A, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para outras localidades adjacentes ao Município.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

4.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

4.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site www.ibade.org.br, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

4.5. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos dias e turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

TURNO DA MANHÃ	TURNO DA TARDE
<p>ENSINO MÉDIO - TODOS OS CARGOS</p> <p><u>ENSINO FUNDAMENTAL CARGO:</u></p> <p>F07 Motorista I (T.I.)</p>	<p>ENSINO SUPERIOR- TODOS OS CARGOS</p> <p><u>ENSINO FUNDAMENTAL CARGOS:</u></p> <p>F01 Auxiliar de Eletrotécnica</p> <p>F02 Auxiliar de manutenção</p> <p>F03 Borracheiro</p> <p>F04 Eletricista de Autos</p> <p>F05 Lanterneiro</p> <p>F06 Mecânico</p> <p>F08 Motorista II (T.P.)</p> <p>F09 Pintor de Autos</p>

4.6. Para se inscrever para mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

4.6.1. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.

4.6.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá sua primeira inscrição paga ou isenta automaticamente cancelada, não havendo ressarcimento do valor da inscrição paga, referente à primeira inscrição.

4.6.2.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

4.7. O valor da inscrição será:

R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Ensino Médio e Ensino Fundamental;

R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de Ensino Superior.

4.7.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

4.8. Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que requisitarem e estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e segundo os procedimentos descritos a seguir:

4.8.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição, conforme procedimentos descritos a seguir.

4.8.2. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site www.ibade.org.br, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

4.8.3. O IBADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.8.5. A relação preliminar com as isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.ibade.org.br na data prevista no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

4.8.5.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.8.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido terá que efetuar todos os procedimentos para inscrição descritos no subitem **4.9**.

4.8.7. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.8.7.1. Caso o pagamento não seja efetuado a isenção e a inscrição serão canceladas.

4.8.8. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

4.8.9. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar informação;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.8.10. Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.

4.8.11. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

4.8.12. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.8.13. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição dentro do prazo estabelecido para inscrição estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.8.14. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo

cargo, terá a isenção cancelada.

4.9. Da inscrição pela Internet

4.9.1. Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site www.ibade.org.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.

4.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.9.3. Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.ibade.org.br e emitir a 2ª via do boleto bancário, que terá nova data de vencimento. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as **15 horas do último dia de pagamento**, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

4.9.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC's ou similares.

4.9.5. Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.

4.9.6. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boleto pagos em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.

4.9.7. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.ibade.org.br a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.9.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.

4.9.9. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

4.9.10. A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.ibade.org.br nos últimos dias de inscrição.

4.9.11. O IBADE não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via *Internet*, motivados

por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para os candidatos com deficiência, interessados em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios contidos na Lei Estadual nº 14.715/2004. Das vagas totais oferecidas no certame, 5% (cinco por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 14.715/2004, e suas alterações.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.1.1. No caso do cargo em que não tenha reserva imediata para candidatos com deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva, já que a Metrobus poderá, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas.

5.1.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.1.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 6 (seis).

5.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **5.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada por equipe multiprofissional indicada pela Metrobus, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

5.6. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, ou se o candidato não comparecer à Perícia Médica na data, local e horário determinados na convocação, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.7. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados na prova ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.8. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

6.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via *Internet* deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX, para o IBADE – Concurso Público – METROBUS/GO, Caixa Postal nº 105.737 – CEP: 24.210-970 – Niterói/RJ, devendo ser notificado ao IBADE seu envio, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

6.4. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá enviar a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, original ou cópia autenticada em cartório, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem **6.3** deste Edital e previsto no § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, exceto para o candidato que solicitar a Prova em Braile.

6.4.1. Será dado acréscimo de 20% (vinte por cento) no tempo previsto para a aplicação da (s) prova (s) escrita (s) aos candidatos que requerer a prova grafada no sistema Braile, em razão da leitura e escrita por este sistema ser tecnicamente mais lenta que no sistema convencional, conforme determinado pela Lei Estadual nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004.

6.4.2. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 6.4, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem **6.2**, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

6.6. A relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site www.ibade.org.br, na data indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

6.6.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia, observado o Horário Oficial de Brasília/DF.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

7.1.1. O candidato deverá enviar laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, que ateste a necessidade de condição especial via SEDEX, para o IBADE – Concurso Público – METROBUS/GO, Caixa Postal nº 105.737 – CEP: 24.210-970 – Niterói/RJ, devendo ser notificado ao IBADE seu envio, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

7.1.1.1. O candidato que deixar de entregar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

7.1.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braile, dentre outros.

7.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

7.1.2.2. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo, conforme subitem **8.15**.

7.1.2.3. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

7.1.3. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

7.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 48 horas antes da realização das provas, requerê-las ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br.

7.1.4.1. O referido laudo ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório deverá ser entregue ao coordenador do IBADE no local de realização de prova.

7.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.2.1. A relação preliminar dos candidatos que tiverem a condição especial deferida, para a realização das provas, será divulgada no site www.ibade.org.br.

7.2.1.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a

partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo no Cronograma - **ANEXO II**, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

8.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das etapas serão divulgadas no site www.ibade.org.br com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

8.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.ibade.org.br.

8.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens **8.7** e **8.7.1**.

8.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens **8.1** e **8.2**.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das etapas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das etapas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.4. O horário de realização das etapas referir-se-á ao Horário Oficial de Brasília/DF.

8.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

8.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das etapas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

8.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;

- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

8.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

8.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

8.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

8.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

8.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

8.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. **Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.**

8.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem **7.1.2.2.**

8.11. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no Comunicado Oficial de Convocação para Prova - COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de

prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério do IBADE e da Comissão Especial de Organização e Acompanhamento do Concurso Público da Metrobus, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

8.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das etapas.

8.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

8.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das etapas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das etapas;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) não devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida *1 (uma) hora* do início da mesma;
- m) for surpreendido portando celular durante a realização das provas. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;
- o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem **8.21.3**.

8.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Respostas e Folha de Respostas não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

8.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.

8.17.2. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

8.17.3. O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

8.17.4. O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.18. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.19. É proibido o porte de armas nos locais das etapas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

8.20. É expressamente proibido fumar no local de realização das etapas.

8.21. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de **4 horas**.

8.21.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

8.21.2. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.

8.21.3. O candidato somente poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

8.21.4. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

8.21.4.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **8.21.4**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

8.22. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou

pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

8.23. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 8.17.**

8.24. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

8.25. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação **do boleto bancário** com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

8.25.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.25.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.26. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

8.26.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem **9.5.**

9.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

9.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

9.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

9.3.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

9.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro “Exame Grafotécnico” do Cartão de Respostas.

9.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

Cargo de Ensino Superior: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho e Psicólogo.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	10	2	20
- Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil	5	1	5
- Noções de Informática	10	1	10
- Raciocínio Lógico	10	2	20
- Conhecimentos Específicos	15	3	45
Totais	50		100

Cargos de Ensino Médio: Assistente Administrativo e Técnico de Segurança do Trabalho.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	15	3	45
- Raciocínio Lógico	10	1,5	15
- Noções de Informática	5	2	10
- Conhecimentos Específicos	10	3	30
Totais	40	-	100

Cargos de Ensino Fundamental Completo: Auxiliar de Eletrotécnica, Auxiliar de Manutenção, Borracheiro, Eletricista de Autos, Lanterneiro, Mecânico e Pintor de Autos.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	15	3	45
- Raciocínio Lógico	15	3	45
- Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil	10	1	10
Totais	40	-	100

Cargo de Ensino Fundamental Completo: Motorista I (T.I.) e Motorista II (T.P.).

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	15	2	30
- Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil	5	2	10
- Raciocínio Lógico	10	2	20
- Conhecimentos Específicos	20	2	40
Totais	50	-	100

9.6. Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

9.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

9.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatória e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no Comunicado Oficial de Convocação para Prova - COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

9.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

9.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

9.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.ibade.org.br no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário Oficial de Brasília/DF), conforme Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

9.11. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.ibade.org.br até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1. Participarão desta etapa os candidatos aos cargos de Motorista I e Motorista II, aprovados na Prova Objetiva, dentro do quantitativo de 03(três) vezes o total de vagas para o cargo.

10.1.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

10.1.2. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas para as pessoas com deficiência aprovados na Prova Objetiva serão convocados, mesmo que não alcancem posicionamento definido no subitem **10.1**.

10.1.3. Os candidatos com deficiência que forem convocados e que não estiverem dentro do posicionamento definido no subitem **10.1**, se aprovados no Concurso Público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas para as pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

10.2. A convocação será divulgada na *Internet*, no site www.ibade.org.br, conforme constante no **ANEXO II** – Cronograma Previsto.

10.3. A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por ordem alfabética.

10.3.1. Dependendo do número de candidatos a serem avaliados, a ordem alfabética poderá fazer com que

alguns candidatos que contenham as letras iniciais do nome sendo as finais do alfabeto esperem por mais tempo para serem avaliados.

10.4. Nesta etapa, o candidato será considerado apto ou inapto. Sendo considerado inapto, será eliminado do Concurso Público.

10.5. A Prova Prática será de caráter eliminatório.

10.5.1. A Prova Prática valerá 20 (vinte) pontos, não sendo a pontuação obtida considerada na nota final do candidato.

10.5.2. Será considerado inapto o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

10.6. Na Prova Prática, será avaliado o desempenho do candidato na direção de veículos, conforme a opção de cargo.

10.6.1. Na prova prática será utilizado o veículo tipo ônibus articulado e biarticulado, chassi Volvo B12M, carroceria Neobus Mega BRT, modelo 2011/2012 ou modelo 2014.

10.6.2. O tempo de duração da prova prática de direção não deverá exceder a 20 minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da autuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

10.6.3. Os candidatos deverão comparecer, obrigatoriamente, munidos da CNH, conforme categoria exigida para o cargo pleiteado, original e dentro do prazo de validade, sem a qual não poderão fazer a prova. Não será aceito protocolo desse documento. Durante a realização da prova, o candidato será avaliado nos quesitos e critérios que constarão na ficha de avaliação do candidato, conforme disposto abaixo:

10.6.4. Será eliminado o candidato que:

- a)** não apresentar a carteira nacional de habilitação válida da categoria exigida para o cargo pleiteado;
- b)** não obter a pontuação mínima exigida no Edital (10 pontos);
- c)** desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- d)** avançar sobre o meio fio;
- e)** não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- f)** avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- g)** transitar em contramão de direção;
- h)** avançar a via preferencial;
- i)** provocar acidente durante a realização do exame;
- j)** exceder a velocidade regulamentada para a via; e
- k)** cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

10.6.5. A pontuação na Prova Prática dar-se-á da seguinte forma:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - PONTUAÇÃO:

I - FALTAS GRAVES	
ITEM	PONTUAÇÃO
<p>a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;</p> <p>b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;</p> <p>c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;</p> <p>d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;</p>	<p>3,0 - nenhuma falta</p> <p>1,5 - 1 ou 2 faltas</p> <p>0,0 - 3 ou 4 faltas</p>
II - FALTAS MÉDIAS	
ITEM	PONTUAÇÃO
<p>a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;</p> <p>b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;</p> <p>c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;</p> <p>d) fazer conversão incorretamente;</p>	<p>2,0 - nenhuma falta</p> <p>1,0 - 1 ou 2 faltas</p> <p>0,0 - 3 ou 4 faltas</p>
<p>e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;</p> <p>f) desengrenar o veículo nos declives;</p> <p>g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;</p> <p>h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;</p>	<p>2,0 - nenhuma falta</p> <p>1,0 - 1 ou 2 faltas</p> <p>0,0 - 3 ou 4 faltas</p>
III - FALTAS LEVES	
ITEM	PONTUAÇÃO
<p>a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;</p>	<p>1,0 - nenhuma falta</p> <p>0,5 - falta parcial</p> <p>0,0 - 1 falta</p>
<p>b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;</p>	<p>1,0 - nenhuma falta</p> <p>0,5 - falta parcial</p> <p>0,0 - 1 falta</p>
<p>c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;</p>	<p>1,0 - nenhuma falta</p> <p>0,5 - falta parcial</p> <p>0,0 - 1 falta</p>

d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;	1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta
e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;	1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta
f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;	1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta
g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;	1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta
h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.	1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta

10.6.6. As avaliações dar-se-ão dentro das normas técnicas, levando-se em consideração a desenvoltura do candidato nas atividades propostas.

10.7. O resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do Candidato e assinado pelo candidato dando a ciência do resultado no término da Prova.

10.7.1. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

10.7.2. O candidato ao tomar conhecimento da nota, poderá solicitar revisão do resultado diretamente à banca examinadora, que analisará os argumentos e motivos apresentados pelo candidato, dando no mesmo momento a resposta ao pedido de revisão e o resultado final da etapa.

10.8. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente excluídos do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

10.9. O resultado da Prova Prática será divulgado no site www.ibade.org.br, na data constante no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

11.2. O recurso será dirigido ao IBADE e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

11.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário

específico disponível On-line no site www.ibade.org.br, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.

11.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

11.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

11.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

11.4. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

11.5. Será indeferido liminarmente o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou a Metrobus; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

11.6. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

11.7. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, por meio da *Internet*, no site www.ibade.org.br, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA 3ª ETAPA

12.1. A classificação final para 3ª etapa será a nota final da Prova Objetiva, exceto para os cargos de Motorista I e Motorista II.

12.1.1. A classificação final para 3ª etapa para os cargos de Motorista I e Motorista II será a nota final da Prova Objetiva condicionada a aptidão na Prova Prática.

12.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para o cargo e do candidato que já for funcionário do Estado conforme §2º do art. 7º da Lei Estadual nº 10.460/88, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

Nos cargos de Ensino Superior: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho e Psicólogo.

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Conhecimentos Específicos;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Língua Portuguesa;

c) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Raciocínio Lógico;

d) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Noções de Informática;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Nos cargos de Ensino Médio: Assistente Administrativo e Técnico de Segurança do Trabalho.

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Raciocínio Lógico;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Nos cargos de Ensino Fundamental: Auxiliar de Eletrotécnica, Auxiliar de Manutenção, Borracheiro, Eletricista de Autos, Lanterneiro, Mecânico e Pintor de Autos.

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Língua Portuguesa;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Raciocínio Lógico;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Nos cargos de Ensino Fundamental : Motorista I (T.I.) e Motorista II (T.P.).

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Raciocínio Lógico;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

13. DA PERÍCIA MÉDICAS E EXAMES ADMISSIONAIS

13.1. Os candidatos classificados nesta Seleção Externa, após as 1ª e 2ª etapas, nos termos do item 12, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, serão convocados para a 3ª etapa - Perícias Médicas e Procedimentos Admissionais, de caráter eliminatório.

13.2. Demais informações sobre a Perícia Médicas e Exames Admissionais serão divulgadas na convocação para Etapa.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3527-0583 - Rio de Janeiro, (62) 4053-8339 - Goiânia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

14.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

14.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

14.1.3. A Metrobus e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

14.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo.

14.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

14.4. Os resultados finais serão divulgados na *Internet* nos sites www.ibade.org.br e www.metrobus.go.gov.br e publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás/GO.

14.5. O resultado final do Concurso Público será homologado pela Metrobus e publicado no Diário Oficial.

14.6. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

14.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

14.8. A convocação para posse será feita por meio de publicação no site www.metrobus.go.gov.br e por meio de envio de e-mail e via AR.

14.9. Uma vez convocado, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação da METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A para apresentar-se na dependência indicada e mais 10 (dez) dias úteis para concluir a qualificação, na qual se incluem a apresentação dos documentos a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 e para a realização dos exames médicos ou perícias médicas referentes a 3ª etapa (subitem 3.1) do certame.

14.10. O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente e excluído da Seleção.

14.9. O candidato convocado para posse poderá solicitar a Metrobus que seja reclassificado para o final da lista geral dos aprovados.

14.10. O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 2 e subitem 3.1. deste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 30 dias a partir da publicação Diário Oficial do Estado de Goiás/GO, será automaticamente excluído do Concurso Público.

14.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 14.4.

14.12. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE, até o encerramento do Concurso

Público sob sua responsabilidade, e, após, junto a Metrobus.

14.13. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

14.14. O candidato aprovado no Concurso Público, quando convocado para posse e efetivo exercício do cargo, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

14.15. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Concurso Público e do IBADE e, em última instância administrativa, pela Procuradoria da Metrobus.

14.16. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

14.17. A Metrobus e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

14.18. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

14.19. O IBADE e a Metrobus Transporte Coletivo S/A reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

14.20. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital, integram o cadastro de reserva.

14.21. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Concurso Público e a apresentação para exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato.

14.22. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14.23. O prazo de validade desta Seleção Externa esgotar-se-á após 1 (um) ano a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.**

14.24. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Quadro de Vagas;

ANEXO II – Cronograma Previsto;

ANEXO III – Conteúdo Programático;

ANEXO IV – Atribuições dos Cargos.

Goiânia/GO, 27 de julho 2016.

Marlius Braga Machado/Diretor
PRESIDENTE DA METROBUS



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

ENSINO FUNDAMENTAL:

CÓD	CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS PARA AC*	VAGAS PARA PCD**	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
F01	Auxiliar de Eletrotécnica	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente; Portador de certificado de conclusão de curso de especialização em manutenção eletrônica, fornecido por instituição credenciada.	44h	07	01	08	R\$ 1.600,92 + Adicional de periculosidade (30% sobre o salário base) + benefícios***
F02	Auxiliar de manutenção	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.	44h	05	01	06	R\$ 1.190,71 + Adicional de insalubridade (grau médio) ou Adicional de Periculosidade, sendo definido de acordo com o desenvolvimento da função + benefícios***
F03	Borracheiro	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão	44h	02	-	02	R\$ 1.335,98 + Adicional de Insalubridade (grau médio) + benefícios***



		competente.					
F04	Eletricista de Autos	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente; Portador de certificado de conclusão de curso de especialização Técnica de Eletricista de Autos, fornecido por instituição credenciada de especialização técnica em autoelétrica.	44h	02	-	02	R\$ 2.143,93 + Adicional de Periculosidade (30% sobre o salário base) + benefícios***
F05	Lanterneiro	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente; Portador de certificado de conclusão de curso de especialização Técnica de Lanternagem, fornecido por instituição credenciada.	44h	06	01	07	R\$ 1.745,00 + Adicional de Insalubridade (grau médio) + benefícios***
F06	Mecânico	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente; Portador de certificado de conclusão de curso de mecânico com especialização em veículos	44h	11	01	12	R\$ 2.204,93 + Adicional de Insalubridade (grau médio) + benefícios***



		pesados, eletrônico e automático ou mecatrônica, fornecido por instituição credenciada.					
F07	Motorista I (T.I.)	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente;	44h em regime de escala	107	06	113	R\$ 2.007,03 + benefícios***
F08	Motorista II (T.P.)	CNH categoria “E” com Habilitação de que exerce atividade remunerada - EAR, nos termos da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN e artigo 147, § 2º e § 3º do CTB. Certificado de Curso de Capacitação de Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros em atinência a determinação do artigo 145 do CTB.	25h em regime de escala	66	04	70	R\$ 1.140,00 + benefícios**
F09	Pintor de Autos	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente; Portador de certificado de conclusão de curso de especialização Técnica de Pintor de Autos, fornecido por instituição credenciada.	44h	04	-	04	R\$ 1.745,00 + Adicional de Insalubridade (grau médio) + benefícios***

* **AC= Ampla concorrência**

** **PCD = Pessoas com deficiência**

*** **benefícios** = Ticket alimentação, no valor atual de R\$ 810,00; Plano de Saúde Ipasgo, 5% da remuneração; Cesta Básica Anual no mesmo valor do ticket alimentação; Cartão Sit Pass, com direito a 04 (quatro) viagens ao dia; Abono de Férias (Prêmio Pecuniário), equivalente a 05 (cinco) dias sobre o salário-base, caso o empregado não apresentado nenhuma falta não justificada ao trabalho durante o período aquisitivo das férias; Prêmio Permanência de 3% (três por cento) ao ano sobre o salário-base; Auxílio-funeral ao viúvo (a) ou companheiro (a), devidamente habilitado (a) junto à empregadora, equivalente ao valor do salário-base mensal do motorista, vigente à data do falecimento do empregado

ENSINO MÉDIO

CÓD	CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS PARA AC*	VAGAS PARA PCD**	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
M01	Assistente Administrativo	Certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.	44h	09	01	10	R\$ 1.690,14 + benefícios***
M11	Técnico de Segurança do Trabalho	Certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente. Registro Profissional no Ministério do Trabalho e Emprego.	44h	01	-	01	R\$ 2.180,00 + benefícios***

Legendas:

* **AC**= Ampla concorrência

** **PCD** = Pessoas com deficiência

*** **benefícios** = Ticket alimentação, no valor atual de R\$ 810,00; Plano de Saúde Ipasgo, 5% da remuneração; Cesta Básica Anual no mesmo valor do ticket alimentação; Cartão Sit Pass, com direito a 04 (quatro) viagens ao dia; Abono de Férias (Prêmio Pecuniário), equivalente a 05 (cinco) dias sobre o salário-base, caso o empregado não apresentado nenhuma falta não justificada ao trabalho durante o período aquisitivo das férias; Prêmio Permanência de 3% (três por cento) ao ano sobre o salário-base; Auxílio-funeral ao viúvo (a) ou companheiro (a), devidamente habilitado (a) junto à empregadora, equivalente ao valor do salário-base mensal do motorista, vigente à data do falecimento do empregado



ENSINO SUPERIOR

CÓD	CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS PARA AC*	VAGAS PARA PCD**	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
S01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Engenheiro ou Arquiteto, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, - CREA; Portador de certificado de conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação, em Engenharia de Segurança do Trabalho.	40h	01	-	01	R\$ 7.480,00 + benefícios***
S02	Médico do Trabalho	Diploma devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, em Medicina do Trabalho, reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	20h	01	-	01	R\$ 6.000,00 + benefícios***
S03	Psicólogo	Diploma devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP.	40h	01	-	01	R\$ 3.630,00 + benefícios***

Legendas:

* AC= Ampla concorrência

** PCD = Pessoas com deficiência

*** **benefícios** = Ticket alimentação, no valor atual de R\$ 810,00; Plano de Saúde Ipasgo, 5% da remuneração; Cesta Básica Anual no mesmo valor do ticket alimentação; Cartão Sit Pass, com direito a 04 (quatro) viagens ao dia; Abono de Férias (Prêmio Pecuniário), equivalente a 05 (cinco) dias sobre o salário-base, caso o empregado não apresentado nenhuma falta não justificada ao trabalho durante o período aquisitivo das férias; Prêmio Permanência de 3% (três por cento) ao ano sobre o salário-base; Auxílio-funeral ao viúvo (a) ou companheiro (a), devidamente habilitado (a) junto à empregadora, equivalente ao valor do salário-base mensal do motorista, vigente à data do falecimento do empregado

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	27/07/2016
Período de impugnação do Edital	27/07 a 31/07/2016
Respostas aos julgamentos dos pedidos de impugnação do Edital	04/08/2016
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	05/08 a 04/09/2016
Solicitação de isenção do valor da inscrição	08/08 a 10/08/2016
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	17/08/2016
Recurso contra o indeferimento da isenção	18/08 e 19/08/2016
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	26/08/2016
Último dia para pagamento do boleto bancário	05/09/2016
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos • Divulgação dos candidatos que concorrerão na condição de Pessoa com Deficiência – PCD • Divulgação preliminar das inscrições 	06/09/2016
<ul style="list-style-type: none"> • Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que concorrerão na condição de Pessoa com Deficiência - PCD • Recursos contra o resultado das inscrições preliminares 	08/09 e 09/09/2016
<ul style="list-style-type: none"> • Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que concorrerão na condição de Pessoa com Deficiência – PCD • Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares • Divulgação da homologação das inscrições • Divulgação dos locais das Provas Objetiva 	12/09/2016
Realização da Prova Objetiva	18/09/2016
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	20/09/2016
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	21/09 e 22/09/2016
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva • Divulgação das notas da Prova Objetiva • Resultado final do certame, exceto para os cargos de Motorista I e Motorista II • Convocação para Prova Prática para os cargos de Motorista I e Motorista II 	10/10/2016

Realização da Prova Prática para os cargos de Motorista I e Motorista II	22/10 e/ou 23/10/2016
Resultado da Prova Prática para os cargos de Motorista I e Motorista II	26/10/2016
Resultado final do Certame para os cargos de Motorista I e Motorista II	

ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Cargo de Ensino Superior: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho e Psicólogo.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego; termos da oração. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima. Conotação e Denotação. Figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem. Emprego dos sinais de pontuação. Uso do sinal indicativo de crase. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E DO BRASIL:

Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. População goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. As regiões goianas e as desigualdades regionais. Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais. Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Noções de sistema operacional (ambientes Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office). Redes de computadores: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet, extranet. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome). Programas de correio eletrônico (Microsoft Office Outlook, Mozilla Thunderbird). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Resolução de situações-problema. Reconhecimento de sequências e padrões. Avaliação de argumentos por diagramas de conjuntos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Prevenção e Controle de Riscos em máquinas, equipamentos e instalações: Caldeiras e vasos de pressão. Movimentação de cargas. Instalações elétricas. Máquinas e ferramentas. Trabalho em espaços confinados. Construção civil e Trabalhos em altura. Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho: organização e atribuições do SESMT e da CIPA. Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional conforme a especificação OHSAS 18.001:2007 e Diretrizes da OIT sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho. Acidente do trabalho: conceito técnico e legal. Causas e consequências dos acidentes. Taxas de frequência e gravidade. Estatísticas de acidentes. Custos dos acidentes. Comunicação e registro de acidentes. Investigação e análise de acidentes. Higiene Ocupacional: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Aerodispersóides. Gases e vapores. Exposição ao ruído. Exposição ao calor. Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro. Radiações ionizantes e não ionizantes. Trabalho sob condições hiperbáricas e Limites de tolerância e de exposição. Proteção contra Incêndio: Legislação trabalhista e normas da ABNT relativas à proteção contra incêndio e explosões; combustão (química e física do fogo); classes de incêndio; meios de transmissão de calor; métodos de extinção; agentes extintores; equipamentos móveis e fixos de combate a incêndio; sistema de detecção e alarme; sprinklers; sinalização de segurança e brigadas de incêndio. Sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo. Detecção e alarme. Armazenamento de produtos inflamáveis e Brigadas de incêndio. Princípios de análise, avaliação e gerenciamento de riscos: inspeção de segurança. Técnicas de análise de risco: APR e HAZOP. Ações de Saúde: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Prevenção de Doenças Relacionadas ao Trabalho. Suporte Básico à Vida. Ergonomia: conforto ambiental. Organização do trabalho e mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho. Legislação e Normas Técnicas: Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas. Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho. Caracterização da Insalubridade e Periculosidade. Benefícios previdenciários decorrentes de acidentes do trabalho, Perfil Profissiográfico Previdenciário e Normas Técnicas da ABNT.

MÉDICO DO TRABALHO

Conceito de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Saúde do Trabalhador. Legislação sobre higiene, segurança e medicina do trabalho da CLT e Estatutário. Principais convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil. Portaria nº 3.214 e textos complementares. Estrutura institucional da Saúde Ocupacional no Brasil: entidades e serviços de Medicina do Trabalho: finalidade, organização e atividades. Legislação previdenciária (Leis nº 8.212, nº 8.213 e Decreto nº 3.048). Acidentes do trabalho: conceito, aspectos legais, registros, taxas de frequência e gravidade, custos, prevenção. Aposentadoria especial: critérios para concessão. Comissão interna de Prevenção de Acidentes - CIPA. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO: diretrizes, responsabilidades e implantação. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA: estrutura, desenvolvimento e responsabilidades. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Manual de aplicação da NR 17. Doenças profissionais: conceito, causas, aspectos legais, registro e medidas preventivas. Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos agentes físicos das doenças profissionais: ruído, calor, radiações ionizantes e não ionizantes, pressões anormais, vibrações, etc. Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos agentes químicos das doenças profissionais; gases, vapores, aerodispersóides, metais tóxicos e poeiras orgânicas e minerais. Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos agentes biológicos das doenças profissionais. Fisiopatologia: diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças profissionais causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Ambiente e condições insalubres: aspectos legais, limites de tolerância, avaliações ambientais quantitativas e qualitativas, enquadramento etc. Higiene dos ambientes de trabalho e instalações acessórias (sanitários, vestiários, refeitórios, etc.). Processos de trabalho mais comuns nos meios industriais: pintura, soldagem, galvanoplastia, usinagem de metais, operações de fundição, limpeza ácida e alcalina de metais, processamento de produtos químicos etc. Noções de toxicologia ocupacional. Agrotóxicos: principais grupos, mecanismos tóxicos, riscos ao trabalhador e à população, prevenção e tratamento das intoxicações agudas. Câncer ocupacional: classificação dos carcinógenos, mecanismos, principais substâncias e processos de trabalho que implicam em carcinogenicidade potencial. Biossegurança: diretrizes gerais para o trabalho em contenção com material biológico; manuseio e descarte de produtos biológicos; Sistemas regulatórios referentes à biossegurança no Brasil (Leis federais, Decretos federais, Resoluções ministeriais, Resoluções e Portarias da ANVISA).

PSICÓLOGO

Ética e Psicologia. Comportamento organizacional. Indivíduos e grupos. Trabalho em equipe. Psicologia aplicada ao trabalho: técnicas, métodos e estratégias de intervenção. Absenteísmo. Recrutamento de pessoal: fontes e meios de recrutamento. Seleção de pessoas. Avaliação de desempenho. Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos. Motivação. Gestão de pessoas: Conceito e evolução da administração de recursos humanos. Aspectos psicossociais presentes no trabalho: liderança, comunicação, tomada de decisão, poder e autoridade. Segurança no trabalho. Trabalho e adoecimento do trabalhador. Cultura e clima organizacional. Fundamentos e técnicas de exame psicológico e psicodiagnóstico. Noções sobre desenvolvimento psicológico e psicodinâmico, segundo as principais teorias. Teorias da personalidade. Teorias psicológicas dos processos de aprendizagem e suas aplicações na educação. Testes psicológicos. Psicologia social. Modos de subjetivação contemporânea e as práticas de saber/poder: a produção de exclusão social, desvio, culpabilização familiar, marginalidade, desfiliação, vulnerabilidade social. Recursos psicossociais no trabalho com as famílias, seus membros e indivíduos, com grupos e redes sociais. Abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento às famílias. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. Psicopatologia: entrevista e avaliação psicológica, anamnese, exame do estado mental. Psicoterapia breve. Psicoterapia de grupo. Grupos e instituições. A saúde mental no contexto da saúde pública: níveis de assistência e sua integração. Atuação do psicólogo em equipes multiprofissionais na saúde coletiva e na saúde mental: multiprofissionalidade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. Nova lógica assistencial em saúde mental. Trabalho em rede. Princípios da intersetorialidade. Clínica Ampliada. Aspectos psicológicos e culturais da morte.

Cargo de Nível Fundamental Completo: Motorista I (T.I.) e Motorista II (T.P.).

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima. Conotação e Denotação.

REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E DO BRASIL:

Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. População goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. As regiões goianas e as desigualdades regionais. Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais. Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Conceitos lógicos. Problemas envolvendo correlação entre elementos: pessoas, profissões, lugares, objetos, cores, animais. Raciocínio lógico envolvendo problemas: aritméticos, geométricos, tabelas. Lógica de argumentação. Resolução de situações-problema. Reconhecimento de sequências e padrões. Avaliação de argumentos por diagramas lógicos. Estruturas lógicas: conjunção, disjunção, condicional, bicondicional e negação. Equivalência lógica. Princípio Fundamental da Contagem (Princípio Multiplicativo).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA I (T.I)

Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Bibliografias sobre o trânsito. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação e Conduta. Condução de veículos por motoristas profissionais. Sinalização de trânsito. Veículos, licenciamento e registro. Habilitação. Infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Crimes de trânsito. Pedestres e condutores de veículos não motorizados. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Cidadania no trânsito. Relacionamento interpessoal. Noções sobre funcionamento do veículo.

MOTORISTA II (T.P)

Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Bibliografias sobre o trânsito. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação e Conduta. Condução de veículos por motoristas profissionais. Sinalização de trânsito. Veículos, licenciamento e registro. Habilitação. Infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Crimes de trânsito. Pedestres e condutores de veículos não motorizados. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Cidadania no trânsito. Relacionamento interpessoal. Noções sobre funcionamento do veículo.

Cargos de Nível Fundamental Completo: Auxiliar de Eletrotécnica, Auxiliar de Manutenção, Borracheiro, Eletricista de Autos, Lanterneiro, Mecânico e Pintor de Autos.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima. Conotação e Denotação.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Conceitos lógicos. Problemas envolvendo correlação entre elementos: pessoas, profissões, lugares, objetos, cores, animais. Raciocínio lógico envolvendo problemas: aritméticos, geométricos, tabelas. Lógica de argumentação. Resolução de situações-problema. Reconhecimento de sequências e padrões. Avaliação de argumentos por diagramas lógicos. Estruturas lógicas: conjunção, disjunção, condicional, bicondicional e negação. Equivalência lógica. Princípio Fundamental da Contagem (Princípio Multiplicativo).

REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E DO BRASIL:

Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. População goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. As regiões goianas e as desigualdades regionais. Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais. Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

Cargo de Ensino Médio: Assistente Administrativo e Técnico de Segurança do Trabalho.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito,

classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima. Conotação e Denotação. Figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional). Proposições simples e compostas. Tabelas verdade. Equivalências. Leis de Morgan. Diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Hardware: Arquitetura básica de um microcomputador: componentes básicos e seu funcionamento; principais periféricos; unidades de armazenamento. Software: Sistemas operacionais Microsoft Windows (Windows XP e Windows 7, 8): Configuração e utilização básica, utilitários padrão, principais comandos e funções. Sistemas de arquivos, Operações com arquivos, permissões e segurança de arquivos. Noções de utilização dos aplicativos Microsoft Word e Microsoft Excel. Edição e formatação de textos. Criação e uso de planilhas de cálculos. Segurança: cópias de segurança e backup. Vírus e antivírus. Conceitos básicos relacionados a redes de computadores. Utilitários básicos para configuração e verificação de redes. Conceitos de utilização de Internet e intranet. Uso de navegadores. Uso e configuração de correio eletrônico. Uso de ferramentas de busca e pesquisa na Internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Administração: Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Estrutura organizacional. Comportamento organizacional. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Classificação de documentos, correspondências, atos oficiais, envelope e endereçamento postal. Racionalização do trabalho. Delegação de poderes; centralização e descentralização. Liderança. Motivação. Comunicação. Redação oficial e técnica. Aspectos gerais, características fundamentais, ofícios, requerimentos, pareceres e outros modelos oficiais de correspondência. Etiqueta no trabalho. Ética. Relações humanas: trabalho em equipe; comunicação interpessoal; atendimento. Gestão de material e controle de estoques.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho: Decreto nº 7.602 de 2011. Auditoria de sistemas de gestão: norma ABNT NBR ISO 19011:2012. Ações de Saúde: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; prevenção de doenças relacionadas ao trabalho. Ergonomia: Conforto ambiental; organização do trabalho e mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho. Gestão da Segurança do Trabalho, do Meio Ambiente e da Saúde Ocupacional. Organização e atribuições do SESMT e da CIPA. Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional conforme a especificação OHSAS 18.001: 2007. Sistema de Gestão Ambiental conforme norma ABNT NBR ISO 14001: 2004. Legislação e Normas Técnicas: Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas. Normas regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho (Portaria nº 3214/1978). Caracterização da insalubridade e periculosidade; benefícios previdenciários decorrentes de acidentes do trabalho, Perfil Profissiográfico Previdenciário, Decreto nº 3.048 de 1999 e suas alterações; Instrução normativa da Previdência Social nº 77 e normas técnicas da ABNT relacionadas à segurança do trabalho; Acidente do Trabalho: conceito legal, taxas de frequência e gravidade, custos dos acidentes, comunicação e registro de acidentes; investigação e análise de acidentes. Norma ABNT NBR 14.280: 2001. Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações. Caldeiras e vasos de pressão. Instalações elétricas. Trabalho em espaços confinados: construção civil e trabalhos em altura. Higiene Ocupacional: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, aerodispersóides, gases e vapores, exposição ao ruído, exposição ao calor, radiações ionizantes e não ionizantes, trabalho sob condições hiperbáricas e limites de

tolerância. Proteção Contra Incêndio: Legislação trabalhista e normas da ABNT relativas à proteção contra incêndio e explosões, combustão (química e física do fogo), classes de incêndio, meios de transmissão de calor, métodos de extinção, agentes extintores, equipamentos móveis e fixos de combate a incêndio, sistema de detecção e alarme, sprinklers, sinalização de segurança e brigadas de incêndio. Princípios de Análise, Avaliação e Gerenciamento de Riscos: Inspeção de segurança; técnicas de análise de risco: APR e HAZOP.

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Assistente Administrativo

- Desenvolver atividades de apoio administrativo, atendimento, controle, organização e execução, relacionadas à sua área de atuação, garantindo que essas atividades aconteçam dentro das normas e políticas estabelecidas, atuando de acordo com orientações de sua liderança imediata;
- Garantir a prática da excelência na prestação de serviços, visando a manutenção da imagem da entidade, de forma ética e responsável, junto ao público em geral;
- Controlar os recebimentos e remessas de correspondências e documentos, tirar cópias, organizar os arquivos e gerenciar informações;
- Manter-se motivado para o exercício de suas atividades, adaptando-se às normas e procedimentos descritos, bem como, seguir as normas de higiene e segurança no trabalho;
- Zelar pelos bens patrimoniais sob sua responsabilidade.

Auxiliar de Eletrotécnica

- Coleta/leitura de numeradores de bilhetagem das catracas de solo dos Terminais de ônibus onde a Metrobus faz operação, nas plataformas ao longo do Eixo Anhanguera e nas catracas instaladas nos ônibus da Metrobus;
- Coleta de dados de bilhetagem dos validadores/Sit Pass;
- Transferência de dados de bilhetagem do terminal pessoal (Tp) ao computador central da garagem da Metrobus;
- Destreamento básico de validadores/Sit Pass e catracas em pane;
- Substituição de equipamentos do sistema de bilhetagem (catracas, validadores, pin pad, fonte de alimentação de 24volts., nobreaks, placas eletrônicas de junção, etc..);
- Instalação de equipamentos do sistema de bilhetagem (catracas, validadores/Sit Pass);
- Instalações elétricas dos equipamentos de bilhetagem nos Terminais de ônibus onde a Metrobus faz operação, nas plataformas ao longo do Eixo Anhanguera e nos ônibus da Metrobus;
- Executar os serviços pilotando motocicletas e eventualmente veículos;
- Desempenhar outras tarefas inerentes ao cargo.

Auxiliar de Manutenção

- Proceder à limpeza do local onde são executadas as tarefas de conserto e manutenção dos veículos;
- Abastecer os veículos da frota, completando o nível de água do radiador e dos óleos do sistema hidráulico, anotando tudo em formulário próprio, inclusive a quilometragem percorrida;
- Entregar peças e ferramentas quando solicitado;
- Auxiliará mecânicos, Lanterneiros, Pintores e Eletricistas de Autos na realização de diferentes serviços, lavando peças, buscando ferramentas e peças no almoxarifado, recolocando peças após reparadas pelo profissional, fazendo reparos em porcas e parafusos, utilizando solda a oxigênio e elétrica, confeccionando caixas e suportes para baterias, retirando e instalando vidro e para-brisas;
- Desempenhar outras tarefas inerentes ao cargo.

Borracheiro

- Desmontar a roda do veículo, separando o pneu avariado, examinando-o, vedando os furos e verificando se há alguma avaria no pneu para providenciar sua recuperação ou refugo, montando, posteriormente, o pneu recuperado;
- Registrar em documento próprio o número do pneu, o número do veículo e a posição na qual foi colocado, bem como marcar os pneus novos com número de ordem (marca de fogo);
- Calibrar pneus, vistoriar os pneus que ficam à disposição do Guincheiro para substituição no tráfego, requisitar pneus no almoxarifado;
- Desempenhar outras tarefas inerentes ao cargo.

Eletricista de Autos

- Examinar a parte elétrica de veículos, testando circuitos e componentes com o auxílio de instrumentos de medidas, para localizar e identificar defeitos;
- Limpar e lubrificar motores e equipamentos;
- Testar baterias, acessórios e equipamentos componentes do conjunto elétrico dos veículos;
- Fazer manutenções preventivas e corretivas, retirando, desmontando, reparando, recondicionando, regulando e reinstalando todo o equipamento e sistema elétrico dos veículos;
- Observar e obedecer as normas e técnicas de segurança, visando preservar a si próprio e ao equipamento;
- Conhecer os princípios de funcionamento dos componentes elétricos, tais como alternadores, motores de arranque, reguladores, bobinas, condensadores, baterias, etc.;
- Conhecer os princípios de funcionamento e aplicação dos aparelhos para controle e verificação dos componentes elétricos, tais como densímetro, amperímetro, voltímetro, etc.;
- Operar quaisquer tipo de carregadores rápidos e lentos para bateria;
- Proceder à verificação e regulação de alternadores, motores de arranque, relês, induzidos, estatores, efetuando testes de medidas com a utilização de ferramentas e instrumentos de medição elétrica;
- Instalar grupos motores geradores, tais como equipamentos mecânicos, hidráulicos, elétricos e similares, em veículos ou não, estabelecendo normas técnicas de funcionamento desses grupos;
- Receber, conferir, aceitar ou recusar materiais ou equipamentos, efetuando testes de recebimento, inspeção ou regulação;
- Executar normas de instruções sobre equipamentos instalados;
- Preencher formulários próprios de natureza elétrica;
- Desmontar e montar comandos elétricos, máquinas elétricas e componentes auxiliares, recuperando, substituindo ou regulando peças, total ou parcialmente, com o auxílio de ferramentas convencionais;
- Modificar circuitos elétricos e enrolar bobinas e transformadores;
- Orientar auxiliares quanto aos princípios de funcionamento de motores de arranque, reguladores, bobinas, condensadores, baterias;
- Orientar auxiliares quanto ao funcionamento e aplicação de aparelhos para controle e verificação dos componentes elétricos, tais como densímetro, amperímetro, voltímetro;
- Desempenhar outras funções inerentes ao cargo.

Engenheiro de Segurança do Trabalho

- Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalhos e doenças profissionais;
- Acompanhar e fiscalizar a execução de obras civis contratadas pela empresa;
- Avaliar e emitir parecer sobre a situação das edificações, das reformas dos prédios próprios e locados e dos ambientes de trabalho no âmbito da Instituição;
- Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços e ao identificá-las, determinar e analisar suas causas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas;

- Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho;
- Acompanhar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente;
- Planejar empreendimentos e atividades diversas e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho;
- Emitir laudos na condição de assistente técnico e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos;
- Avaliar laudos técnicos e emitir pareceres e relatórios de atividades;
- Auxiliar na elaboração de projetos e convênios;
- Desenvolver e aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador;
- Proceder a orientação técnica quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras – NRs - e Códigos Sanitários aplicáveis às atividades funcionais executadas na Instituição, no que diz respeito à segurança e saúde do trabalho;
- Assessorar a Instituição em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos adotados pelo trabalhador, para determinar as necessidades no campo da prevenção de acidentes;
- Promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança, como óculos de proteção, cintos de segurança, vestuário especial, máscara e outros, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes;
- Estudar as ocupações encontradas nos estabelecimentos de qualquer gênero, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas ou operações ligadas à execução do trabalho;
- Desempenhar outras tarefas inerentes ao cargo.

Lanterneiro

- Lixar ou limar as partes recompostas, utilizando ferramentas manuais, lixas e máquinas apropriadas, para uniformizar e alisar essas partes;
- Unir as diferentes partes, uniformizando rebites e/ ou soldas, para completar a forma da peça;
- Aplicar material anticorrosivo, utilizando pincéis e trinchas, para proteger a chapa;
- Reparar fechaduras, dobradiças, batentes, trincos e fechos, desempenhando, regulando ou substituindo, montando ou desmontando, aparafusando, soldando e esmerilando peças, para mantê-las em bom estado;
- Substituir canaletas e pestanas dos vidros, frisos, para-choques e outros elementos, retirando as peças danificadas e instalando outras, para manter a carroceria do veículo em bom estado;
- Riscar sobre a chapa metálica sinais convencionais, guiando-se pelo desenho ou especificações e empregando instrumentos de traçagem, para guiar as operações programadas;
- Executar o corte e a modelagem das diferentes partes utilizando tesouras manuais ou mecânicas, dobradeiras, morsas, macetes ou outros meios, para confeccionar a peça ou as partes a serem substituídas;
- Retirar da carroceria dos veículos as partes deformadas como frentes, radiadores, portas e outras peças, utilizando ferramentas manuais, para consertá-las na banca ou substituí-las por outras perfeitas;
- Reparar a parte deformada da carroceria do veículo, como para-lamas, desamassando-os ou trocando-os de outra forma com martelos, calços, esticadores, alavancas e macacos, para devolver às peças suas forma primitiva, ou substituir chapas da mesma;
- Aplicar estanho derretido em determinados locais da carroceria do veículo, valendo-se dos meios rotineiros, para corrigir saliências e reentrâncias em pontos inacessíveis às ferramentas;
- Executar reforma completa na lanternagem dos ônibus mais antigos, de forma a colocá-los em condições ideais de tráfego e apresentação;
- Desempenhar outras tarefas inerentes ao cargo.

Mecânico

- Examinar ônibus, máquinas e equipamentos, diretamente ou por meio de aparelhos, para detectar os defeitos de funcionamento;
- Realizar a retirada e limpeza do motor, conjunto de transmissão, diferencial e outros componentes requeiram exames, seguindo técnicas apropriadas e utilizando chaves comuns e especiais, jatos d'água e de ar, substâncias detergentes, para eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e reparo;
- Testar o veículo já montado, dirigindo-o no pátio da manutenção para vistoriar o resultado do trabalho;
- Zelar pela limpeza, conservação e funcionamento do equipamento de trabalho, providenciando reparos quando necessários;
- Examinar o conserto a ser realizado, valendo-se de desenhos, esboços e especificações técnicas, seguindo instruções do fornecedor;
- Substituir, ajustar ou retificar peças do motor, transmissão, diferencial, sistema de freios, de alimentação de combustível, de lubrificação, de arrefecimento, de direção e de suspensão e demais componentes, utilizando ferramentas manuais e instrumentos de medição para assegurar-lhes características funcionais;
- Regular motores, ajustando a ignição, carburação e válvulas, com o auxílio de ferramentas e instrumentos específicos para obter o rendimento desejado;
- Montar motores e demais componentes do veículo, orientando-se pelos desenhos e especificações técnicas;
- Orientar e acompanhar auxiliares;
- Desempenhar outras tarefas inerentes ao cargo.

Médico do Trabalho

- Assistir ao trabalhador, elaborar seu prontuário médico e fazer todos os encaminhamentos devidos;
- Fornecer atestados e pareceres para o afastamento do trabalho sempre que necessário, considerando que o repouso, o acesso a terapias ou o afastamento de determinados agentes agressivos faz parte do tratamento;
- Fornecer laudos, pareceres e relatórios de exame médico e dar encaminhamento, sempre que necessário, para benefício do paciente e dentro dos preceitos éticos, quanto aos dados de diagnóstico, prognóstico e tempo previsto de tratamento. Quando requerido pelo paciente, deve o médico por a sua disposição tudo o que se refira ao seu atendimento, em especial cópia dos exames e prontuário médico;
- Atuar visando essencialmente à promoção da saúde e à prevenção da doença, conhecendo, para tanto, os processos produtivos e o ambiente de trabalho da empresa;
- Avaliar as condições de saúde do trabalhador para determinadas funções e/ou ambientes, indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com suas condições de saúde, orientando-o, se necessário, no processo de adaptação;
- Dar conhecimento aos empregadores, trabalhadores, comissões de saúde, CIPAS e representantes sindicais, através de cópias de encaminhamentos, solicitações e outros documentos, dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos de que dispuser, desde que resguardado o sigilo profissional;
- Promover a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho, ou outro documento que comprove o evento infortunístico, sempre que houver acidente ou moléstia causada pelo trabalho. Essa emissão deve ser feita até mesmo na suspeita denexo causal da doença com o trabalho. Deve ser fornecida cópia dessa documentação ao trabalhador;
- Notificar, formalmente, o órgão público competente quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao trabalho, bem como recomendar ao empregador a adoção dos procedimentos cabíveis, independentemente da necessidade de afastar o empregado do trabalho;
- Desempenhar outras tarefas inerentes ao cargo.

Motorista I

- Conduzir ônibus de transporte coletivo de passageiros urbanos, respeitando integralmente a legislação de trânsito;

- Verificar itinerário de viagens e transitar exclusivamente no mesmo, observando os pontos de paradas, para embarque e desembarque de passageiros;
- Executar procedimentos para garantir segurança e conforto dos passageiros;
- Conferir o ônibus, de um modo geral, testando o rádio comunicação, seu funcionamento mecânico, situação dos pneus, luzes, setas, freios, passagem de marchas, nível de combustível, óleo, articulação das portas, funcionamento das cigarras, condições internas de uso, limpeza, etc;
- Facilitar o trabalho do encarregado de liberar o ônibus, no que se refere às anotações gerais;
- Aguardar a ordem de partida e instruções especiais, quando houver;
- Auxiliar na condução dos passageiros para outros veículos, em caso de interrupção de viagem;
- Obedecer às escalas de trabalho, somente recolhendo o ônibus no horário pré-determinado;
- Respeitar e auxiliar os Fiscais e Operadores da empresa;
- Desempenhar outras tarefas inerentes ao cargo.

Motorista II

- Conduzir ônibus de transporte coletivo de passageiros urbanos, respeitando integralmente a legislação de trânsito;
- Verificar itinerário de viagens e transitar exclusivamente no mesmo, observando os pontos de paradas, para embarque e desembarque de passageiros;
- Executar procedimentos para garantir segurança e conforto dos passageiros;
- Conferir o ônibus, de um modo geral, testando o rádio comunicação, seu funcionamento mecânico, situação dos pneus, luzes, setas, freios, passagem de marchas, nível de combustível, óleo, articulação das portas, funcionamento das cigarras, condições internas de uso, limpeza, etc;
- Facilitar o trabalho do encarregado de liberar o ônibus, no que se refere às anotações gerais;
- Aguardar a ordem de partida e instruções especiais, quando houver;
- Auxiliar na condução dos passageiros para outros veículos, em caso de interrupção de viagem;
- Obedecer às escalas de trabalho, somente recolhendo o ônibus no horário pré-determinado;
- Respeitar e auxiliar os Fiscais e Operadores da empresa;
- Desempenhar outras tarefas inerentes ao cargo.

Pintor de Autos

- Limpar as superfícies a serem pintadas, utilizando solventes, raspadeiras e jatos de ar para deixá-las em condições de receber a pintura;
- Preparar as superfícies a serem pintadas, emassando-as, lixando-as e retocando as emendas para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
- Proteger as partes que não vão ser pintadas, recobrando-as com papel adesivo e fita para evitar que sejam atingidas pelo jato de tinta;
- Aplicar sobre a superfície preparada, uma ou várias camadas de fundo, aplicando, posteriormente, a tinta com o uso de pincel, rolo ou pistola para dar-lhe o aspecto desejado;
- Misturar tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes ou secantes, observando as quantidades requeridas para obter a consistência, cor e quantidades especificadas;
- Confeccionar moldes e aplicar a tinta à mão livre conforme o modelo, isto é, letreiros, emblemas e placas;
- Executar pinturas que requeiram maior grau de complexidade, manipulando produtos especiais;
- Desempenhar outras tarefas inerentes ao cargo.

Psicólogo

- Desenvolver em equipe multiprofissional, ações relativas à avaliação, aperfeiçoamento, reciclagem profissional, bem como a formação de mão de obra para integrar o quadro da organização;
- Realizar em equipe multiprofissional, estudos/pesquisas com vistas à produção de conhecimento e tecnologias relativas à psicologia organizacional, bem como ao planejamento ambiental, elaboração e definição de políticas de RH nas organizações;

- Definir e implementar, em equipe multiprofissional, programas que visem à saúde, proteção, valorização e satisfação do trabalhador, bem como facilitem o seu acesso e de seus dependentes a bens e serviços básicos;
- Desenvolver ações em equipe multiprofissional que permitam a adequada alocação e controle da vida funcional do trabalhador;
- Elaborar projeto de análise de trabalho considerando o objetivo para o qual se destina o produto da análise (subsidiar plano de cargo e salário, recrutamento e seleção, treinamento, saúde ocupacional, movimentação de pessoal, simplificação de rotina, planejamento ambiental);
- Promover treinamento e desenvolvimento de pessoal;
- Realizar avaliação de desempenho;
- Implementar a política de estágio da organização;
- Estabelecer em equipe multiprofissional relações em órgão de classe;
- Desenvolver em equipe multiprofissional, ações de assistência psicossocial que facilitem a integração do trabalhador na organização;
- Desempenhar outras tarefas inerentes ao cargo.

Técnico de Segurança do trabalho

- Executar e aplicar as médias técnicas sobre máquinas e equipamentos de modo a reduzir até eliminar os riscos existentes à saúde do trabalhador;
- Acompanhar a utilização dos EPI's, inspecionando-os de acordo com as normas;
- Manter relacionamento e controle com a CIPA, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, naquilo que determina a NR-5;
- Executar programas de prevenção de acidentes e doenças profissionais;
- Esclarecer e conscientizar os empregados sobre acidentes do trabalho;
- Analisar e registrar em documentos específicos os acidentes ocorridos;
- Registrar mensalmente os dados analisados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres;
- Manter contatos com a SRT;
- Executar planos de emergências e de controle de efeitos catástrofes, de disponibilidade de meios que visem ao combate a incêndios de imediata atenção à vítima ou de qualquer tipo de acidentes;
- Executar mapas de riscos;
- Executar todas as tarefas correlatas a função e devidamente legal estabelecida nas disposições de normas.
- Desempenhar outras tarefas inerentes ao cargo.